

Anexo II
Edital Padrão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Pós-Graduação em Angiologia e Cirurgia Vascolar

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANGIOLOGIA E CIRURGIA
VASCULAR**
Edital N° 01/2023

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Angiologia e Cirurgia Vascolar do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Especialização em Angiologia e Cirurgia Vascolar (Processo n° 23102.000031/2023-12), conforme a Resolução UNIRIO n° 5.244, de 26 de Novembro de 2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu), a Resolução UNIRIO n° 5.329, de 18 de setembro de 2020, a Recomendação n°07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei n° 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 2, de 23 de março de 2022, o Parecer n° 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica n° 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 06, de 02 de julho de 2020, a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto n° 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei n° 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei n° 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n° 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei n° 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei n° 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto n° 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n° 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES n° 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 02(duas) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 02(duas) vagas para o curso de Angiologia e Cirurgia Vascular para 2023/anoal. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	R\$	Resolução	Data
Angiologia e Cirurgia Vascular	02	2 anos	2.895	GRATUITO	5.329	18/09/2020

1.2 QUANTO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas **0(zero)** vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **0(zero)** vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 **A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/medidas-emergenciais-sobre-covid-19/ordem-de-servico-proppi-no3-de-2-7.2020> ;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.244, de 26 de novembro de 2019, em seu art. 9º, § 1º estarão reservadas **0(zero)** vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.244/2019
Angiologia e Cirurgia Vascular	2	0	0	0

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas de forma remota, EXCLUSIVAMENTE, através do e-mail cva.secretaria@unirio.br, no período de 16/01/2023 a 06/02/2023;

2.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida através do formulário a seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc00dQqfwwsMkh_ZPW7E3cnJVGXFfwRwNcskdPpptOzR4861w/viewform?usp=sf_link

2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. A documentação exigida (itens 3.2 até 3.10) deverá ser digitalizada e enviada em PDF para o e-mail cva.secretaria@unirio.br, até o último dia e hora de inscrição. No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: **INSCRIÇÃO – (NOME DO CANDIDATO)**;
- 3.2. declaração de veracidade de informações (anexo 1) preenchida e assinada;
- 3.3. cópia do diploma do curso de Graduação em Medicina para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.4. cópia do histórico escolar do curso de Graduação em Medicina;
- 3.5. Certificado do curso de pós-graduação lato sensu em Cirurgia Geral (especialização);
- 3.6. cópia da carteira de identidade ou passaporte (somente estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.7. cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.8. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.9. cópia da certidão de casamento ou nascimentos, dependendo do estado civil;
- 3.10. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 4 (quatro) etapas, realizadas na seguinte ordem: 1ª etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições; 2ª etapa - prova escrita com 8 (oito) questões de múltipla escolha, valendo 0,5 cada questão, e 2 (dois) casos clínicos com 4 (quatro) subitens no valor de 0,75; 3ª etapa – Entrevista; e 4ª etapa - avaliação Currículo Lattes.

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula;

4.1.2. A homologação das inscrições será divulgada dia 08/02/2023, no endereço <http://www.unirio.br/ccbs/o-ccbs-2>;

4.1.3. O prazo para requerer acesso às cópias de todos os documentos apresentados e/ou recurso será nos dias 08 e 09/02/2023, através do e-mail cva.secretaria@unirio.br. No campo assunto do envio do e-mail

deverá constar: **RECURSO 1ª ETAPA – (NOME DO CANDIDATO)**. Resultado do recurso será no dia 10/02/2023.

4.2 SEGUNDA ETAPA

4.2.1. Prova Escrita (Eliminatória e classificatória).

A prova escrita com 08(oito) questões de múltipla escolha valendo 0,5 ponto cada questão e 2 (dois) casos clínicos com 4 (quatro) subitens no valor de 0,75 (imprescindível que o candidato obtenha nota igual ou superior a 7,0 – sete inteiros – para ser considerado aprovado em cada etapa). A prova terá duração de 1 (uma) hora, e será realizada no dia **15/02/2023**, às **11h**, no anfiteatro da 3ª enfermaria (Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – Rua Mariz e Barros, nº 775 / 2º andar – Maracanã – RJ/RJ).

4.2.1.1. Referência Bibliográfica:

MAFFEI, F.H., Doenças Vasculares Periféricas, 5ª edição, Guanabara, 2015

Brito, C.J.; Silva, R.M. - Cirurgia Vascular: Cirurgia Endovascular, Angiologia, 4ª edição, Revinter, 2020

4.2.2. O resultado será divulgado no dia 16/02/2023, no endereço <http://www.unirio.br/ccbs/o-ccbs-2>;

4.2.3. O prazo para requerer vista de prova e interpor recurso será nos dias 16 e 21/02/2023, através do e-mail cva.secretaria@unirio.br. No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: **RECURSO 2ª ETAPA – (NOME DO CANDIDATO)**. Resultado do recurso será no dia 22/02/2023.

4.3 TERCEIRA ETAPA

4.3.1. Entrevista (Eliminatória)

O candidato será entrevistado pelos staffs do serviço de Angiologia e Cirurgia Vascular do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle para fins de adequação de horários, verificação de disponibilidade, experiência em Cirurgia Geral. Os candidatos serão considerados “aptos” e “não aptos”, não sendo atribuída nota numérica.

4.3.2. Será realizada no dia **24/02/2023**, às **11h**, no Departamento de Cirurgia Geral (DECIGE), localizado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – Rua Mariz e Barros, nº 775 / 2º andar – Maracanã – RJ/RJ.

4.3.3. O resultado desta etapa será divulgado dia 24/02/2023, no endereço <http://www.unirio.br/ccbs/o-ccbs-2>;

4.3.4. O prazo para interpor recurso será nos dias 24 a 26/02/2023, através do e-mail cva.secretaria@unirio.br. No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: **RECURSO 3ª ETAPA – (NOME DO CANDIDATO)**. Resultado do recurso será no dia 27/02/2023.

4.5 QUARTA ETAPA

4.5.1 Análise do Currículo Lattes (Classificatória)

O Currículo Lattes deverá ser encaminhado para o e-mail cva.secretaria@unirio.br no dia **28/02/2023**. No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: **CURRÍCULO LATTES – (NOME DO CANDIDATO)**.

4.5.2. Os candidatos serão considerados “aptos” e “não aptos”, não sendo atribuída nota numérica.

4.5.3. O resultado será divulgado no dia 28/02/2023, no endereço <http://www.unirio.br/ccbs/o-ccbs-2>;

4.5.4. O prazo para interpor recurso será nos dias 28/02/2023 a 01/03/2023, através do e-mail cva.secretaria@unirio.br. No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: **RECURSO 4ª ETAPA – (NOME DO CANDIDATO)**; Resultado do recurso será no dia 02/03/2023.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação adequada, tirar nota menor que 7,0 (sete) na prova escrita e não se adequar as exigências do Serviço de Angiologia e Cirurgia Vascular do Hospital Universitário Gafrée e Guinle – UNIRIO. A classificação final resultará da ordenação decrescente da nota da prova escrita (2ª etapa).

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei nº 9.394/96 art.44 §2º e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei nº 1.0741/03;

5.2. O resultado final será divulgado no dia 03/03/2023;

5.3. O prazo para interpor recurso será nos dias 03 e 05/03/2023, através do e-mail cva.secretaria@unirio.br. No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO FINAL – (NOME DO CANDIDATO)**. Resultado do recurso será no dia 06/03/2023.

CLÁUSULA 6ª – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

6.1 O candidato deverá comparecer na Secretaria DECIGE, situada no endereço: Rua Mariz e Barros, 775, Maracanã, Rio de Janeiro, 2º andar (próximo à 4ª enfermaria) do dia 06/03/2023 ao dia 10/03/2023, das 10 às 12 horas, para preencher a ficha de matrícula.

6.2 O candidato deverá trazer uma foto 3x4 e todos os originais dos documentos encaminhados pelo e-mail quando efetuou a inscrição.

6.3 O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

6.4 A divulgação da reclassificação será realizada no dia 13/03/2023, no endereço <http://www.unirio.br/ccbs/o-ccbs-2>;

6.5 No caso de desistência de candidato no processo de matrícula serão chamados/convocados os candidatos seguintes, por ordem de classificação para efetuarem sua(s) matrícula(s), que será realizada no dia 14/03/2023, das 10 às 17 horas.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	10/01/2023
Período de inscrições	16/01/2023 a 06/02/2023
1ª Etapa – Análise de documentos e Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	07/02/2023
Divulgação da homologação das inscrições	08/02/2023
Período de recurso	08 e 09/02/2023
Divulgação da decisão do recurso	10/02/2023
2ª Etapa – Prova Escrita	
Realização da prova	15/02/2023
Divulgação do resultado	16/02/2023
Período de recurso	16 a 21/02/2023
Divulgação da decisão do recurso	22/02/2023
3ª Etapa – Entrevista	
Realização	24/02/2023
Divulgação do resultado	24/02/2023
Período de recurso	24 a 26/02/2023
Divulgação da decisão do recurso	27/02/2023
4ª Etapa – Análise do Currículo Lattes	
Análise do Currículo Lattes	28/02/2023
Divulgação do resultado	28/02/2023
Período de recurso	28/02/23 a 01/03/2023
Divulgação da decisão do recurso	02/03/2023
Divulgação da Classificação Final	03/03/2023
Período de recurso	03 a 05/02/2023
Divulgação da decisão do recurso	06/03/2023

CLÁUSULA 8ª DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) meses a partir do último dia de matrícula.

CLÁUSULA 9ª DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

9.2 Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/o-ccbs-2>.

9.3 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

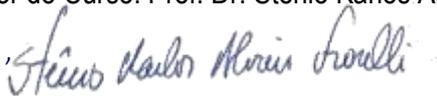
9.4 Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, assim como não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de classificação.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Data: 10/01/2023

Coordenador do Curso: Prof. Dr. Stênio Karlos Alvim Fiorelli

Assinatura:



ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Angiologia e Cirurgia Vascular**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2023 - *Edital N°01/2023*****DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____,

(Nacionalidade), _____ (Estado Civil),

(Profissão), _____ (data de nascimento), documento de
identidade n.º _____ - _____ Órgão Expedidor – _____ UF),
CPF N° _____,

(endereço residencial completo), declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os
os documentos apresentados digitalizados, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)